



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 08 de Maio de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 058 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017

Dotação Orçamentária: 17.512.0141.2085 3.3.90.39.00 Ficha 384 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.00.00 Rec. Ordinários

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO:

SANEAMB ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME, CNPJ: 08.151.597/0001-87, com sede Av. Almir de Souza Ameno, nº 651, Loja 02, Bairro Funcionários, em Timóteo/MG, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. Weverton de Freitas Santos, CPF: 045.336.876-01, Engenheiro Sanitarista e Ambiental sob o Crea-MG nº 131029D, doravante denominado CONTRATADA.

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo sobre o valor do Contrato, de acordo com o art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O presente instrumento contratual terá um acréscimo de R\$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente a 5,72% sobre o Contrato 074/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo.

Marliéria, 30 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA
Rep. Legal: Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal
Contratante

SANEAMB ENG. E CONSULTORIA AMB. LTDA – ME
CNPJ: 08.151.597/0001-87
Rep. Legal: Weverton de Freitas Santos
CPF: 045.336.876-01
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____